



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 63 DE 09 DE MAIO DE 2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o projeto de Lei que altera a lei 1.254 de 08 de março de 2022, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro/RO, e da outras providências”.

A emenda agora apresentada tem o condão de criar o cargo efetivo de “Motorista de Veículo Leve” para atender as necessidades da Scretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Crendo na compreensão e na aprovação da presente matéria, reiteramos nossos maissinceros cumprimentos, subscrevendo-nos.

Cordialmente.

Monte Negro/RO. 09 de maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	063 / C.M.M.N. / 2024
Data	09 / 05 / 2024
Ass.	[Assinatura]





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 09 DE MAIO DE 2024

“Altera a lei 1.254 de 08 de março de 2022, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro/RO, cria o cargo de motorista de veículo leve”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado no quadro de vagas permanente da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com previsão de 06 vagas, o cargo de “MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS”, com vencimento e progressão funcional estabelecidos no ANEXO I e atribuições no ANEXO II, desta lei.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro/RO. 09 de maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIAMENTO DO CARGO DE : MOTORISTA DE VEICULO LEVE
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Nível	Referência													
	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos		
Nível I	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66	3.257,79	3.420,68	3.591,71	
Nível II	2.200,00	2.415,00	2.535,75	2.662,54	2.795,66	2.935,45	3.082,22	3.236,33	3.398,15	3.568,05	3.746,46	3.933,78	4.130,47	
Nível III	2.530,00	2.656,50	2.789,33	2.928,79	3.075,23	3.228,99	3.390,44	3.559,96	3.737,96	3.924,86	4.121,10	4.327,16	4.543,52	





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

- I – Dirigir veículos leves (automóvel) em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ ou municipais, transportando pessoas ou materiais;
- II – Verificar, diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- III – Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
- IV – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- V – Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando qualquer defeito observado e solicitando os reparos, para assegurar seu bom estado;
- VI – Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
- VII – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
- VIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9*3 em 09/05/2024 08:14:27, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H8.1914.227E.U88W.2352, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1:81E.8CB - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 63/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em 09/05/2024 - 07:45:35

Código de Autenticidade deste Documento: 07U0.3A45.735K:9738.2627

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



MEMORANDO Nº 371/SEMED/2024

MONTE NEGRO/RO, 24 de abril de 2024.

Exmo. Senhor
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
Monte Negro - RO

Venho por meio de este cumprimentá-lo cordialmente e ao mesmo tempo informar a Vossa Excelência, quanto a necessidade da criação dos cargos relacionados abaixo para que possamos realizar a contratação destes profissionais, através de abertura de vagas em Processo Seletivo Simplificado que se encontra em tramitação.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Requisitos: Nível Fundamental + habilitação mínimo categoria "B".

Carga horária: 40 horas semanais

Salário Base: R\$ 2.000,00

Enquadramento: Grupo Ocupacional - Motorista veículos Leves

CLASSE	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 a
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66	3.257,79	3.418,00
Nível II	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.674,11	2.807,82	2.948,21	3.095,62	3.250,40	3.412,92	3.583,57	3.762,00
Nível III	2.530,00	2.656,50	2.789,33	2.928,79	3.075,23	3.228,99	3.390,44	3.559,96	3.737,96	3.924,86	4.121,10	4.322,00

Atribuições:

- I – Dirigir veículos leves (automóvel) em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ ou municipais, transportando pessoas ou materiais;
- II – Verificar, diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, frelos, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- III – Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
- IV – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- V – Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando qualquer defeito observado e solicitando os reparos, para assegurar seu bom estado;
- VI – Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
- VII – Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
- VIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILVANIA BERGAMO MORATTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 826/GAB/2017

Autorizado:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021/2024

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO, CPF: 643.601.223 em 25/04/2024 08:22:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A3.2222.1427.W284.1D63, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 1.7B0.6FB, JHONATAN.SOUZA DE OLIVEIRA(24/04/2024, 20:25:57), Palavras: 393
Cód. Autenticidade: 20H0.4K25.057X.A246.1654 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Documento Assinado Eletronicamente por IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO, CPF: 677.521.813 em 25/04/2024 07:47:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07K7.6347.409Z.432A.5204, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.7B0.6FB - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 371/SEMED/2024

Elaborado por JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 833.691.129, em 24/04/2024 20:25:57, contendo 393 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 20H0.4K25.057X.A246.1654

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 em **09/05/2024 13:01:08**. Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z5.7301.808Z.V327.4658**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18F.DF5** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 , em **09/05/2024 - 13:01:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z5.5H01.108X.9877.1784

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

